

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE PILAR DO SUL

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024 | Ano III | Edição nº 489A

PILAR DO SUL

NASCENTE DAS ÁGUAS



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.857/2024
De 16 de Agosto de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.000.019,00 (um milhão e dezenove reais)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino	4.4.90.51	960.019,00	Federal	800.024	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino	4.4.90.51	40.000,00	Tesouro	100.248	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor total de **R\$ 1.000.019,00 (um milhão e dezenove reais)**, será coberto da seguinte forma:

I - R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), por excesso de arrecadação, nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos advindos da União, por meio do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse OGU M Cidades 1097455-62/2024 - Proposta nº 22689/2024.

II - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme disposição:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	15.451.0007.1334 Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira - Convênio 102864/2023	4.4.90.51	40.000,00	Tesouro	438

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino - Proposta nº 022689/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de recapeamento asfáltico, passeio público, guias e rampas de acessibilidade em ruas do bairro Jardim Nova Pilar III e Vila Claudino.	0007	12.370 metros de recapeamento e 1.682,50 metros de calçadas	Metros Quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

SECRETARIA GESTORA JURÍDICA DE CONTROLE DE LEGALIDADE,

LICITAÇÕES E TRIBUTOS

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

Decretos

Decreto nº 4.418/2024 - Lei nº 3.857/2024
De 16 de Agosto de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R\$ 1.000.019,00 (um milhão e dezenove reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino	4.4.90.51	960.019,00	Federal	800.024	476
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino	4.4.90.51	40.000,00	Tesouro	100.248	477

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor total de **R\$ 1.000.019,00 (um milhão e dezenove reais)**, será coberto da seguinte forma:

I - R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), por excesso de arrecadação, nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos advindos da União, por meio do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse OGU M Cidades 1097455-62/2024 - Proposta nº 22689/2024.

II - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº



4.320/1964, conforme disposição:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	15.451.0007.1334 Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira - Convênio 102864/2023	4.4.90.51	40.000,00	Tesouro	438

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino - Proposta nº 022689/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de recapeamento asfáltico, passeio público, guias e rampas de acessibilidade em ruas do bairro Jardim Nova Pilar III e Vila Claudino.	0007	12.370 metros de recapeamento e 1.682,50 metros de calçadas	Metros Quadrados

Artigo 4º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de Agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

SECRETARIA GESTORA JURÍDICA DE CONTROLE DE

LEGALIDADE, LICITAÇÕES E TRIBUTOS

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Assistente Administrativo I

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | finanças@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ee50-d10d-eeba-dce6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 489A, ano III, veiculado em 16 de august de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PILAR DO SUL (CNPJ 46634473000141) em 16/08/2024 às 16:21:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ee50-d10d-eeba-dce6>